

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215.154-1	34.883.069 RAISSA HONORIO COUTINHO MENDONÇA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MACEDO VAREJISTA LTDA-ME**, C.G.F. Nº 07.238.629-0, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.20799, emitido em 03/07/2026, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 03 de julho de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **COMERCIAL HM MARTINS LTDA**, C.G.F. Nº 06.548.571-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25374, emitido em 03/07/2026, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 03 de julho de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **F. R. DE O. SANTOS LTDA**, C.G.F. Nº 07.313.139-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25367, emitido em 03/07/2026, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 03 de julho de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2026

TERMO DE INTIMAÇÃO 2026.25419

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS**, CGF nº 07.120.580-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.25419, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20860, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO-1023 e ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – 1031, das NF-E's recebidas em entrada interestadual registradas no Sistema de Trânsito de Mercadorias-SITRAM, emitidas no período fiscalizado: 01/07/2023 a 30/11/2024, conforme Relatório Consolidado dos débitos de ICMS das NF-ES recebidas registradas no SITRAM e consulta débitos sistema Conta Corrente, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração nos termos do ART. 177, I, D, da Lei 18.665/2023, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 03 de julho de 2026.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CEXAT IGUATU

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2023 (SACC 1270150 - PRÉ RESERVA 1461359)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 09.137.728/0002-15; V – ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, n.º 70, salas 801 a 818, Torre I, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-705; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.204808/2026-20, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR e ALTERAR o Contrato nº019/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.939.040,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do contrato nº 019/2023 ficam renovados por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/09/2026 a 31/08/2028; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 03/07/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Patricia Angelina da Conceição, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº046/2026 (SACC 1446425 - PRÉ RESERVA 1454055)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **MBM SEGURADORA S.A**, CNPJ: 87.883.807/0001-06. III - OBJETO: O objeto do instrumento é a **Contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários de nível superior**, vinculados a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº2026/19602, com termo de participação nº 20260018 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca